



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 643/2025

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando o despacho da Divisão de Licitação e amparado no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, decido pela contratação da empresa Luizmar da Luz Lacerda (Art Mania Papeleria) no valor total de R\$33.998,00, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/21.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE